



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contratos n°.** CONTRATO N° 014/2024-SMAS.

**Ref. Processo n°.** PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-001/2023-SRP-FMAS

**Objeto Contratual:** : serviços de locação de embarcações devidamente registradas e tripuladas por pessoal habilitado, de acordo com as Normas da Autoridade Marítima vigentes no país, com a finalidade de conferir suporte logístico aos deslocamentos de servidores, colaboradores em serviços diversos, para as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

O Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, Prefeito Municipal e a Sra. RENATA ABREU DO NASCIMENTO FONSECA, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** como CONTRATANTE, **G S SERVICOS LTDA**, como CONTRATADAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar a servidora MAIKE TEIXEIRA GEMAQUE, CPF: 025.642.192-76, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 22 de abril de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
GESTOR DO CONTRATO